



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. Nº 2531/2017
PROJETO DE LEI Nº 226/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 468,81 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não prevista no Orçamento inicial de 2017.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 468,81
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1159 – Pavim., dren., sinal., e aces. no Bair. Liberdade, Esteio/RS
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 468,81

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 468,81
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1159 – Pavim., dren., sinal., e aces. no Bair. Liberdade, Esteio/RS
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R\$ 468,81

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 211/2017

Esteio, 14 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, no valor de R\$ 468,81 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), para cobrir despesas referentes a Indenizações e Restituições - Pavim., dren., sinal., e aces. no Bair. Liberdade, Esteio/RS

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio

Recebido

Em 14/11/17

Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM – C.I.2017071809